



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 62/2012

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação, no dia 08 de agosto de 2012, conforme autos do Processo de Nº 597062,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir, *ad referendum* do Conselho Pleno, a disciplina **Libras** na Matriz Curricular do Curso de **Licenciatura em Matemática com enfoque em informática**, do Campus de Jequié, conforme disposto a seguir:

DISCIPLINA	Semestre	Resolução
Libras	Optativa	Atendendo a Resolução 09/2009

Art. 2º - A Carga horária e creditação do curso será a mesma constante no Projeto de criação do curso.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 05 de outubro de 2012.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE